



Autor: Dep. Agápito Boeira

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI N. 445 de 24 de Julho de 1 956.

Autoriza o Poder Executivo a conceder um empréstimo de Cr\$ 600 000,00, à Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um empréstimo de Cr \$ 600 000,00 (seiscentos mil cruzeiros), à Prefeitura Municipal de Ponta Porã, para ser aplicado na pavimentação de logradouros públicos daquela cidade.

Artigo 2.º - O empréstimo de que trata o artigo 1.º, será pago em 5 (cinco) prestações anuais, em partes iguais e acrescido dos juros de 8% (oito por cento).

Artigo 3.º - A despesa decorrente desta lei, constará no orçamento próximo vindouro.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1 957.

Sala das Sessões, 24 de Julho de 1 956.

Rachid J. Mamed
RACHID J. MAMED,
Presidente

*Registrado às fls. 207
do Livro competente.
Em 30.7.1956:
Maximiana de O. Heres
Of. Adm. el. Q.*